



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO MG

CNPJ Nº 18.338.251/0001-46

LEI MUNICIPAL Nº 1.480/2017

Dispõe sobre denominação de estrada rural.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Estrada Municipal Coronel Carlos Helvídio Américo dos Reis – RP-01A**” a via pública que se inicia no entroncamento da Estrada Municipal José da Silva Ferreira, na fazenda Barra de Santana, no Município de Rio Preto/MG, e se finda na divisa com o Município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, precisamente na fazenda Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto/MG, 06 dezembro de 2017.

Inácio de Loyola Machado Ferreira
Prefeito Municipal